

**AO DOUTO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO BENTO DO
SUL – ESTADO DE SANTA CATARINA**

Processo n.º 0300962-68.2016.8.24.0058

**MASSA FALIDA DE PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA. e
MASSA FALIDA DE EBRAX CONSTRUTORA LTDA**, doravante denominadas
MASSA FALIDA DO GRUPO PAVSOLO, representadas por **CREDIBILITÄ
ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL E SERVIÇOS LTDA**, nomeada Administradora
Judicial nos autos do processo supracitado, vem, respeitosamente à presença
de Vossa Excelência, em cumprimento à intimação retro, expor e requerer o que
segue.

I - OFÍCIO DE EV. 16415 – ARRECADAÇÃO DO IMÓVEL

No Ev. 16415 foi acostada resposta ao ofício endereçado ao
Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, que encaminhou
cópia atualizada da matrícula do imóvel registrado sob nº 25.438, registrado em
nome de PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA, bem como comprovante de
emolumentos e selos de fiscalização no valor de R\$ 127,50, para fins de inclusão
na conta geral.

Diante do recebimento da matrícula de nº 25.438, Lº 2-RG,
imperiosa a arrecadação deste no processo falimentar, oficiando-se o Cartório
do Registro de Imóveis para que averbe na matrícula a arrecadação realizada,
conforme Auto de Arrecadação anexo.

De outro lado, esta Administradora Judicial informa que tomou ciência do pedido do Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar/RS, de inclusão das custas e emolumentos na conta geral, o que será analisado quando da apresentação da lista de credores a que se refere o art. 7º, § 2º da Lei 11.101/05.

II – ARRECADAÇÃO DE QUOTAS SOCIAIS E DIREITOS MINERÁRIOS

No curso do processo, foi noticiada a existência de direitos minerários envolvendo as empresas ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA., bem como a PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA e a EBRAX CONSTRUTORA LTDA, conforme se verifica dos excertos abaixo colacionado:

CESSÃO DE DIREITOS MINERÁRIOS

Cláusula 3ª - A PAVSOLO CONSTRUTORA LTDA possui 51% (cinquenta e um por cento) dos 50% dos direitos que a Ebrax possui, correspondentes a 25,5% do total, dos direitos minerários do presente bem e realiza neste ato a cessão integral dos direitos de exploração mineral da jazida de granito localizada na Estrada Ricardo Vieira Barcelos nº 1.000 na localidade de Passo de Tatú, Distrito de Itapuã, Município de Viamão/RS para a PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA.

Parágrafo Primeiro - A jazida possui o título minerário nº 810.288/1992 sob registro no Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM;

Parágrafo Segundo - O Direito Minerário está consubstanciado no Alvará de Autorização de Pesquisa nº 2.150 expedido pelo DNPM com publicação no Diário Oficial da União em 23.07.1993.

Questionado sobre os direitos minerários, informou que a Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda. Ltda tem a participação na empresa Aracuã, porém falta o licenciamento ambiental para poder exercer o direito à exploração, o que custaria em torno de R\$ 250.000,00. Informou também que, documentalmente, os Direitos Minerários pertencem à Aracuã, sendo que 50% da Aracuã pertence à Ebrax Construtora Ltda.

Imagens extraídas do Ev. 14460

Considerando a necessidade de apurar a existência de tais ativos, a petionária requereu cópia do Contrato Social da empresa ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA perante a Junta Comercial do Rio Grande Sul, e verificou que a MASSA FALIDA de EBAX possui participação em seu quadro societário. Confira-se:

ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA.

CNPJ 12.248.009/0001.03

NIRE 43206681599

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (A) **EBAX CONSTRUTORA LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, sociedade empresarial, com sede em Porto Alegre-RS, Rua Comendador Tavares, n.º 94, Bairro Navegantes, CEP 90.230-020, com atos constitutivos arquivados sob o NIRE n.º 43206249701, CNPJ n.º 10.407.011/0001-44, neste ato representada por seu Diretor **SIDINEI MARTINIACKI**, brasileiro, empresário, divorciado, nascido em 24/07/1982, portador da carteira de identidade n.º 3.633.723-SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 037.769.959-47, residente e domiciliado na Rua das Flores, n.º 1.223, Bairro Brasília, São Bento do Sul-SC, CEP 89282-440, adiante denominada, simplesmente, **EBAX**; e,
- (B) **CAPELETTO INVESTIMENTOS LTDA.**, sociedade empresarial, com sede em Porto Alegre-RS, na Avenida João Wallig, n.º 687, apto. 503, bloco A, Bairro Passo da Areia, CEP 91.340-000, com atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43.206.362.311, CNPJ n.º 10.779.273/0001-30, neste ato representada por seu representante legal, **ROBERTO LUIZ CAPELETTO**, brasileiro, médico, viúvo, nascido em 10/05/1955, portador da carteira de identidade n.º 7021334681-SJS/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 245.586.050-72, residente e domiciliado na Avenida João Wallig, n.º 687, Bairro Passo da Areia, Porto Alegre-RS, CEP 91.340-000, adiante denominada, simplesmente, **CAPELETTO**.

Únicos sócios representando a totalidade do capital social de **ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA.**, sociedade empresarial, com sede em Viamão-RS, na Estrada Ricardo Vieira Barcelos, n.º 1.000, Distrito de Itapuã, CEP 94.750-00, com atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43206681599, CNPJ n.º 12.248.009/0001.03 ("Sociedade"), e, ainda,

- (C) **LHM GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresarial, com sede em Porto Alegre-RS, na Rua Comendador Tavares, n.º 94, Bairro Navegantes, CEP 90.230-020, com atos constitutivos arquivados sob o NIRE 43207849329, CNPJ n.º 23.254.552/0001-21, neste ato representada por seus representantes **MARCÍLIO MARTINI MOITA**, brasileiro, economista, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, nascido em 19/01/1974, portador da carteira de identidade n.º 1047174782-SSP/RS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 702.173.510-34, residente e domiciliado em Porto Alegre-RS, na Rua São Francisco da Califórnia, n.º 43, apto. 801, Bairro Higienópolis, CEP 90.550-080, e **ROBERTO LUIZ CAPELETTO**, acima já qualificado, adiante denominada, simplesmente, **LHM**;

2.2 Em função da deliberação acima, a cláusula sétima do Contrato Social passa a contar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SÉTIMA

Sócio	Quotas	Part.	Valor
EBAX ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO DO BRASIL LTDA.	612.000	50,00%	R\$ 612.000,00
LHM GESTÃO DE PARTICIPAÇÕES LTDA.	367.200	30,00%	R\$ 367.200,00
CAPELETTO INVESTIMENTOS LTDA.	244.800	20,00%	R\$ 244.800,00
Total	1.224.000	100,00%	R\$ 1.224.000,00

Parágrafo Único – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Imperiosa, portanto, a arrecadação de 50% das quotas sociais da ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA., as quais pertencem à MASSA FALIDA DE EBAX CONSTRUTORA LTDA., para que possam ser apuradas e liquidadas, conforme Auto de Arrecadação anexo.

Requer, ainda, a expedição de ofício à Junta Comercial do Rio Grande do Sul solicitando que averbe junto ao contrato social a arrecadação ora realizada, impossibilitando alterações de cessões de tais quotas.

Outrossim, a Administradora Judicial diligenciou junto a Agência Nacional de Mineração (ANM), e tomou conhecimento de outros direitos minerários de titularidade da MASSA FALIDA DE EBAX, conforme se infere da documentação abaixo relacionada:

Número do processo: 810.090/2009

NUP: 48401.810090/2009-08

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI](#)

Área (ha): 0

Tipo de requerimento: Requerimento de Registro de Licença

Fase atual: Licenciamento

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / RS

UF: RS

Unidade protocolizadora: RIO GRANDE DO SUL

Data Protocolo: 11/02/2009 15:01:00

Data Prioridade: 11/02/2009 15:00:34

Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome
Titular\Requerente	10.407.011/0001-44	Ebrax Construtora Eireli

Dados básicos do processo

Número do processo:

NUP: 27201.810288/1992-61

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 871,3

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Apto para Disponibilidade

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / RS

UF: RS

Unidade protocolizadora: Unid. Protocolizadora 1

Data Protocolo: 11/12/1992 00:00:00

Data Prioridade: 11/12/1992 00:00:00

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome
Pessoas	Titular\Requerente	10.407.011/0001-44	Ebrax Construtora Eireli

Número do processo:

NUP: 48401.810510/2015-96

Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)

Área (ha): 0

Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa

Fase atual: Disponibilidade

Ativo: Sim

Superintendência: Gerência Regional / RS

UF: RS

Unidade protocolizadora: RIO GRANDE DO SUL

Data Protocolo: 05/05/2015 08:19:00

Data Prioridade: 05/05/2015 08:19:29

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome
Pessoas relacionadas:	Titular\Requerente	10.407.011/0001-44	Ebrax Construtora Eireli

Número do processo: 810.649/2015
NUP: 48401.810649/2015-30
Acesso SEI: [Clique aqui para acesso ao SEI.](#)
Área (ha): 0
Tipo de requerimento: Requerimento de Autorização de Pesquisa
Fase atual: Autorização de Pesquisa
Ativo: Sim
Superintendência: Gerência Regional / RS
UF: RS
Unidade protocolizadora: RIO GRANDE DO SUL
Data Protocolo: 01/06/2015 16:55:00
Data Prioridade: 01/06/2015 16:54:40

	Tipo de Relação	CPF/CNPJ	Nome
Pessoas relacionadas:	Titular\Requerente	10.407.011/0001-44	Ebrax Construtora Eireli

Requer, pois, a juntada do Auto de Arrecadação anexo, que compreende todos os direitos minerários localizados em nome da MASSA FALIDA DE EBRAX, requerendo que seja oficiada a AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, a fim de que seja anotada a presente arrecadação no registro dos títulos minerários de nºs 810.090/2009, 810.510/2015; 810.649/2015 e 810.288/1992, impedindo qualquer transferência ou negociação senão com autorização do Juízo falimentar.

III – AVALIAÇÃO E LEILÃO

Considerando que todos os bens arrecadados anteriormente (Evento 14419) e os ora arrecadados precisam ser avaliados e leiloados, a Administradora Judicial indica para ser nomeado como Avaliador e Leiloeiro **JORGE FERLI DALE NOGARI DOS SANTOS**, inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 234, com endereço eletrônico: www.positivoleiloes.com.br, sem prejuízo de indicação de outro profissional de confiança do Juízo.

Requer, pois, a juntada do Auto de Arrecadação anexo, ressaltando-se que outros bens ainda pendem de arrecadação, na medida em que estão sendo objeto de diligências de localização pela Administração Judicial e pelo d. Juízo.

IV – CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Administradora Judicial requer a juntada do AUTO DE ARRECADAÇÃO anexo, bem como requer:

i) a expedição de ofício ao Cartório de Registro de Imóveis de Santa Vitória do Palmar - RS para que averbe na matrícula nº 25.438 Lº 2-RG a arrecadação realizada, conforme Auto de Arrecadação anexo;

ii) a expedição de ofício à Junta Comercial do Rio Grande do Sul solicitando que averbe junto ao contrato social da ARACUÃ MINERAÇÃO LTDA a arrecadação de 50% das quotas sociais que pertencem à MASSA FALIDA DE EBRAX CONSTRUTORA LTDA., impossibilitando alterações, transferências e/ou cessões de tais quotas;

iii) a expedição de ofício à AGÊNCIA NACIONAL DE MINERAÇÃO, a fim de que seja anotado no registro dos títulos minerários de nºs 810.090/2009, 810.510/2015; 810.649/2015 e 810.288/1992 a presente arrecadação, impedindo a transferência e/ou cessão a terceiros;

iv) a nomeação de profissional para a avaliação e venda dos bens arrecadados, indicando, sem prejuízo de nomeação pelo d. Juízo de outro profissional, JORGE FERLI DALE NOGARI DOS SANTOS, inscrito na Junta

Comercial do Estado de Santa Catarina (JUCESC) sob nº 234, com endereço eletrônico: www.positivoleiloes.com.br, o qual deve ser intimado a apresentar sua proposta.

Termos em que, requer deferimento.

São Bento do Sul, 21 de novembro de 2023.

Alexandre Correa Nasser de Melo

OAB/PR 38.515

Ricardo Andraus

OAB/PR 31.177